



Prefeitura
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Respeito por você

LEI MUNICIPAL Nº 508/2014

EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de São José de Piranhas, para o exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de reais), sendo R\$ 37.687.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	3.700.000,00
Receita Patrimonial.....	110.000,00
Receitas de Serviços.....	2.000,00
Transferências Correntes.....	30.112.200,00
Outras Receitas Correntes.....	300.000,00
Conta Redutora p/formação do FUNDEB.....	3.124.200,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Transferências de Capital.....	6.900.000,00
TOTAL.....	38.000.000,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	17.300.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	150.000,00
Outras Despesas Correntes.....	12.337.000,00



Prefeitura
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Respeito por você

2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	6.900.000,00
Amortização da Dívida.....	1.000.000,00
SUB-TOTAL.....	36.697.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	313.000,00
TOTAL.....	38.000.000,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	1.345.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	1.171.000,00
Procuradoria do Município.....	1.641.000,00
Secretaria de Administração.....	3.436.838,00
Secretaria de Finanças e Planejamento.....	511.000,00
Secretaria de Educação	11.330.054,00
Secretaria de Saúde.....	5.760.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	4.174.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo.....	5.536.000,00
Secretaria de Agricultura.....	946.000,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social.....	652.108,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	717.000,00
Secretaria de Transporte.....	467.000,00
Reserva de Contingência.....	313.000,00
TOTAL.....	38.000.000,00

5º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	27.876.892,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	10.123.108,00
TOTAL	R\$	38.000.000,00

6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7º – Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Piranhas, 02 de Janeiro de 2014.


DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

C.N.P.J 08.924.052/0001-66 RUA INÁCIO LIRA, Nº 363
FONE: (83) 3552.1061 / 1062
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB